

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022. Ano V - Nº 101 - Edição de Hoje: 10 Páginas. 1

SUMÁRIO

EDITAL.....01

EDITAL Nº 001/2022-CMGB XVII

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel QOCBM Celso de Jesus Moraes Alves, por meio do Comandante do CMGB XVII “Raimunda Pereira de Araújo” – Cap QOCBM Carlos Antonio Santos e Santos, torna público que, no período 09 de novembro a 09 de dezembro de 2022, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, para o Ensino Fundamental II, localizado na Rua Arlindo Almeida, S/N, Bairro Centro, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (<http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/>) e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, localizada na Rua Arlindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Capinzal do Norte- MA

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e/ou celular.

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMGB UNIDADE XVII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2023, serão oferecidas 109 (cento e nove) vagas, para o ensino fundamental II, conforme quadro I.

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTES MILITAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
FUNDAMENTAL II	6º	MATUTINO	17	16	2	35
FUNDAMENTAL II	6º	VESPERTINO	17	16	2	35
FUNDAMENTAL II	7º	MATUTINO	6	5	1	12
FUNDAMENTAL II	7º	VESPERTINO	1	1	1	3
FUNDAMENTAL II	8º	MATUTINO	3	3	1	7
FUNDAMENTAL II	8º	VESPERTINO	5	4	1	10
FUNDAMENTAL II	9º	MATUTINO	1	1	1	3
FUNDAMENTAL II	9º	VESPERTINO	1	2	1	4

2.2. Os candidatos classificados serão distribuídos nos turnos de acordo com o turno que optaram e a colocação do resultado das provas.

2.3. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, funcionários civis do CMGB XVII 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, para candidatos da Ampla Concorrência 45% (quarenta e cinco por cento) e para Pessoas Com Deficiência (PCD), reservado 5% (cinco por cento) das vagas.

2.3.1. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.3.2. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.4. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com

deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, através do formulário constante no APÊNDICE F, informando a necessidade ou não de atendimento especial e qual o tipo, além de anexar laudo médico do ano vigente que comprove as condições de deficiência e necessidades, conforme previsto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.5.1. Os requerimentos apresentados no item anterior serão encaminhados à equipe do Atendimento Educacional Especializado do CMCB UNIDADE XVII.

2.6. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 09 de dezembro de 2022, impreterivelmente, Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, localizado na Rua do Arlindo Almeida, S/N, Centro, Capinzal do Norte - MA, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local).. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7. Os requerimentos apresentados no item anterior serão encaminhados à equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do CMCB XVII.

2.8. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas.

2.9. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.10. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Equipe Especializada em Educação Especial da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização da avaliação dos alunos com deficiência.

2.11. As vagas destinadas aos dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB UNIDADE XVII, e às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla

Concorrência.

2.12. O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda de reprovações e/ou transferências em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2023.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição ONLINE será do dia 09 de novembro a 09 de dezembro de 2022, através do link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaoonline>, até às 23h59min do dia 09/12/2022.

3.2. Aos candidatos que tiverem dificuldade de realizar a inscrição de maneira online, será disponibilizado um período de inscrição PRESENCIAL NO COLÉGIO MILITAR 2 JULHO UNIDADE XVII, que será do dia 09 de novembro a 09 de dezembro, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme APÊNDICE A

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), para consulta e impressão, deste Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2023, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a) Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b) Fornecer o número do CPF do candidato;
- c) Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d) Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e) Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f) Fornecer no ato da inscrição declaração de que cursou ou está cursando ao ano/série anterior a que pleiteia no certame;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- h) Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

i) Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) até o prazo limite de inscrição, através de boleto bancário, para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.

j) Apresentar documentação comprobatória quando concorrer nas categorias de dependentes de bombeiro militar, conforme especificado itens 3.5.A documentação deve ser entregue no momento da inscrição. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.5. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB XVII, independente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, deverá comprovar a dependência na forma

da lei, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no APÊNDICE E.

- a. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;
- b. Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;
- d. Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) pelo link disponibilizado no site do CBMMA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB UNIDADE XVII e atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

4.4. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2023.

4.5. Compete ao Comandante do CMCB UNIDADE XVII o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.6. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

5. DA ISENÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (APÊNDICE G), no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital, e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;

- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

5.4. Além do Requerimento que consta no Item 5.3 o candidato deverá anexar:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.

b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

5.5. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

5.6. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XVII.

5.7. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.8. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE G) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB XVII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na Recepção da Escola.

5.11. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

5.12. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo constante no Item 2.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

6.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no mural do CMCB UNIDADE XVII e no site do CBMMA, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A)

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII e Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

8.2. PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 18 de dezembro de 2022 (domingo).

8.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

8.2.2. As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

8.3. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia da prova, assinar a lista de frequência.

8.4. As provas objetivas terão quatro horas de duração: serão realizadas no turno matutino das 08h00 às 12h00, com o fechamento dos portões às 07h50.

8.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.6. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero.

8.7. Não haverá segunda chamada para as provas nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando obrigatoriamente o documento de identidade original com foto.

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.10. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

8.11. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido com prazo de emissão de 60 dias, por órgão policial.

8.12. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

8.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

8.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

8.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.

8.3. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia da prova, assinar a lista de frequência.

8.4. As provas objetivas terão quatro horas de duração: serão realizadas no turno matutino das 08h00 às 12h00, com o fechamento dos portões às 07h50.

8.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.6. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero.

8.7. Não haverá segunda chamada para as provas nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando obrigatoriamente o documento de identidade original com foto.

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.10. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

8.11. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido com prazo de emissão de 60 dias, por órgão policial.

8.12. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

8.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

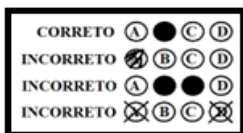
8.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

8.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.19. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.20. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.21. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-

se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

8.22. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

8.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

8.24. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

9. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (GABARITO PRELIMINAR)

9.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao gabarito preliminar.

9.2. O gabarito Preliminar será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, a partir do dia 19 dezembro de 2022.

9.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito preliminar nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no CMCB XVII.

9.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C).

9.5. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, a partir do dia 23 de dezembro de 2022 onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

9.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9.7. O gabarito Oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Capinzal do Norte e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, a partir do dia 23 de dezembro de 2022.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

10.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

10.3. O candidato que não comparecer no dia da prova (04 de dezembro de 2022), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

10.4. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c. O candidato que tiver maior idade;
- d. Ser residente no próprio município
- e. Sorteio.

10.5. A lista contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados na 1ª CHAMADA do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XVII, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Capinzal do Norte, além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

10.6. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos excedentes com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os alunos aprovados no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de 04 a 06 de janeiro de 2023, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados se houver desistência (2ª CHAMADA), a matrícula será nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:
 - histórico escolar e declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;
 - fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
 - fotocópia da identidade e do CPF do aluno;

- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;

- fotocópia do cartão do SUS;

- fotocópia da carteira de vacinação;

- fotocópia do cartão Bolsa Família;

- 02 fotos 3x4 recentes;

- fotocópia da identidade e CPF do responsável;

- termo de conhecimento assinado pelo responsável (APÊNDICE D);

d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

f. Efetuar o pagamento referente à contribuição de janeiro de 2023, no valor R\$ 20,00 (vinte reais) para o fundo de manutenção da Associação de Pais.

g. 01 (uma) Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII de acordo com o número de vagas existentes.

i. Os candidatos aprovados nas categorias dependente de bombeiro militar e PCD devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado no itens 2.4 e 3.5.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

a. Intervir de imediato;

b. Preencher um formulário de apreensão de prova;

c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;

d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

12.2. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

12.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

12.4. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

11.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, será eliminado, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

13. DOS UNIFORMES

13.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XVII, que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho modelo All Star cano curto. 	<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho modelo All Star cano curto. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho (helanca); ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis vermelho modelo All Star cano curto.

APÊNDICE A CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição online	09/11 a 09/12/2022	Até as 23h59min de 09/12/22	ONLINE
Período de Inscrição presencial	09/11 a 09/12/2022	8h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)	CMCB. XVII
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/11 a 16/11/2022	8h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)	CMCB. XVII
Divulgação do Resultado do Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	22/11/2022	A partir das 9h	CMCB XVII
Divulgação dos Locais de provas	15/12/2022	A partir das 14h	SITE E CMCB XVII
Prova de Matemática e Português	18/12/2022	08h às 12h	A ser definido
Divulgação dos gabaritos preliminar das provas	19/12/2022	09h	SITE E CMCB XVII
Pedido de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar)	20 e 21/01/2022	Das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB XVII
Divulgação do gabarito oficial	23/12/2022	09h	SITE E CMCB XVII

Divulgação do gabarito oficial	23/12/2022	09h	SITE E CMCB XVII
Divulgação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis (1ª CHAMADA)	03/01/2023	A partir das 09h	SITE E CMCB XVII
Matrícula dos novos alunos aprovados	04 a 06/01/2023	Das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB XVII
Convocação dos candidatos excedentes	09/01/2023	A partir das 09h	SITE E CMCB XVII
Matrícula dos candidatos excedentes (10 e 11/01/2023	Das 08h às 11h e das 13h30min às 17h	CMCB XVII
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo	19/01/2023	8h-	CMCB XVII
Semana de Adaptação dos alunos novatos	23 a 27/01/2023	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB. XVII
Início das aulas	06/02/2023	7h (matutino) 13h (vespertino)	CMCB. XVII

OBS: As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), sendo informado previamente a comunidade das alterações.

APÊNDICE B CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO 6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do porquê por que, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse / ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento

e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos

complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA.

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____
 Nome do candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
 CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Capinzal do Norte, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2022, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XVII.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo

candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;

- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2023.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XVII aos pedidos de revisão

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DO PROTOCOLO: ____/____/20__ HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____
 ASSINATURA: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

APÊNDICE D

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XVII, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

3. Ao assinar este termo, o pai e/ou responsável autoriza o uso de imagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVII.

4. O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, UNIDADE XVII, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, administrado através da Associação de Pais do colégio, podendo ser reajustada anualmente.

5. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB UNIDADE XVII será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

6. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-CAPINZAL DO NORTE.

7. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB UNIDADE XVII. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis e/ou encaminhada ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

8. Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

9. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Capinzal do Norte - MA, ____ de janeiro de 2023.

Responsável do aluno (a): _____

Assinatura: _____

APÊNDICE E

CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____
 Nome do candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
 CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o candidato supracitado:

() é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.

() é dependente de civil lotado no CMCB XVII.

Anexos:

Capinzal do Norte, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do responsável

APÊNDICE F
FORMULÁRIO PCD
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____
 Nome do candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato
 Nome do responsável: _____
 CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e que NECESSITA DE:

- () Prova Ampliada – Tamanho da fonte: ____;
 () Prova em Braille;
 () Transcritor (preencher Folha de Respostas);
 () Ledor de Prova;
 () Intérprete de Libras;
 () Móvel especial;
 () Outros: _____
 () Não necessita de recursos especiais.

Estou ciente que este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico, e que a não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Capinzal do Norte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DO PROTOCOLO: ____/____/20__ HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____
 ASSINATURA: _____

APÊNDICE F
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, telefone (____) _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, responsável pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) supracitado(a) concorrendo ao Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio

Militar 2 de Julho UNIDADE XVII, para o(a) ano/série _____, na cota de _____, conforme previsto no Edital nº 01/2022. Estou ciente que o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão do Seletivo do CMCB XVII, considerando as informações comprobatórias apresentadas.
 Capinzal do Norte, ____/____/____.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DO PROTOCOLO: ____/____/20__ HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____
 ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.
Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br
Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br